ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.418 de 1º de março de 2011.
Autoria: Edna A. Alves dos Santos

"Dá denominação à Rua I localizada no Parque Industrial Mingone I de Dona Geni da Costa Afonso, neste Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua I localizada no Parque Industrial Mingone I, denominar-se-á ***Dona Geni da Costa Afonso.***

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, SANEAGO, CELG e outros.

Art. 3º. As despesas decorrentes serão alocadas com recursos próprios incluídos no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de março de 2011.

ELIEL FLORES RORIZ LEITE - Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA - 2º Secretário